



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
**Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000**  
**CAPINZAL DO NORTE-MA**  
**CNPJ. Nº 01.613.309/0001-10**

**LEI 382/2022**

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA para o exercício de 2023 do Município de Capinzal do Norte, Estado do Maranhão

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Programa do Município de Capinzal do Norte, Estado do Maranhão, para o exercício de 2023 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$. 75.869.950,00 (setenta e cinco milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

- I – Orçamento Fiscal;
- II – Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo Único – A receita bruta prevista, será deduzida no valor de R\$. 3.124.981,66 (três milhões, cento e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e seis) para formação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos Tributos e de outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente, discriminada no Anexo 02 – Receita, com 7º seguinte desdobramento.

**I – CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIAS ECONÔMICAS**

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$. 65.211.857,93</b>
Receita Tributária	R\$. 2.575.425,47
Receita Patrimonial	R\$. 129.903,45
Receita de Serviços	R\$. 536.894,61
Transferências Correntes	R\$. 64.781.775,13
Outras Transferências Correntes	R\$. 312.840,93
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>	<b>R\$. (3.124.981,66)</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$. 10.658.092,07</b>
Amortização de Empréstimo	R\$. 125.136,38
Alienação de Bens	R\$. 137.650,02
Transferência de Capital	R\$. 12.044.996,90
<b>TOTAL DAS RECEITA</b>	<b>R\$. 75.869.950,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
**Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000**  
**CAPINZAL DO NORTE-MA**  
**CNPJ. Nº 01.613.309/0001-10**

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo as Classificações Funcional Programática, Categoria Econômica e Institucional.

**I – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

Legislativa	R\$. 1.360.000,00
Administração	R\$. 17.800.000,00
Previdência Social	R\$. 400.000,00
Assistência Social	R\$. 1.339.027,26
Saúde	R\$. 14.970.494,38
Educação	R\$. 22.954.662,54
Cultura	R\$. 950.000,00
Urbanismo	R\$. 8.900.000,00
Habitação	R\$. 1.000.000,00
Saneamento	R\$. 2.310.000,00
Gestão Ambiental	R\$. 190.000,00
Agricultura	R\$. 120.000,00
Energia	R\$. 580.000,00
Transporte	R\$. 800.000,00
Desporto e Lazer	R\$. 540.000,00
Reserva de Contingência	R\$. 1.635.765,82
<b>TOTAL</b>	<b>R\$. 75.869.950,00</b>

**II – CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIAS ECONÔMICAS**

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$. 60.282.232,60</b>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$. 38.497.199,95
Outras Despesas Correntes	R\$. 21.785.032,65
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$. 13.951.951,58</b>
Investimentos	R\$. 12.741.951,58
Inversões Financeiras	R\$. 10.000,00
Amortização da Dívida	R\$. 1.200.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$. 1.635.765,82</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$. 75.869.950,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
**Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000**  
**CAPINZAL DO NORTE-MA**  
**CNPJ. Nº 01.613.309/0001-10**

**III – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**

Câmara Municipal	R\$. 1.360.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$. 2.580.000,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$. 12.380.000,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$. 22.954.662,54
Secretaria Municipal de Cultura	R\$. 950.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$. 14.970.494,38
Secretaria Municipal de Obras e Transporte	R\$. 13.590.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	R\$. 310.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	R\$. 960.000,00
Procuradoria Jurídica	R\$. 530.000,00
Secretaria Mun. de Ação Social	R\$. 2.669.027,26
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$. 190.000,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R\$. 540.000,00
Secretaria Municipal de Juventude	R\$. 60.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação	R\$. 50.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gerencia de Projetos	R\$. 80.000,00
Secretaria Municipal de Políticas Para as Mulheres	R\$. 60.000,00
Reserva de Contingência	R\$. 1.635.765,82
<b>TOTAL</b>	<b>R\$. 75.869.950,00</b>

Art. 4º - Fica no mesmo valor da despesa total o montante do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social, especificados a seguir:

§ 1º – O Orçamento Fiscal será realizado segundo as Classificações Funcional Programática, Categoria Econômica e Institucional a saber:

**I – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

Legislativa	R\$. 1.360.000,00
Administração	R\$. 17.820.000,00
Educação	R\$. 22.954.662,54
Cultura	R\$. 950.000,00
Urbanismo	R\$. 8.900.000,00
Habitação	R\$. 1.000.000,00
Saneamento	R\$. 2.310.000,00
Gestão Ambiental	R\$. 190.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
**Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000**  
**CAPINZAL DO NORTE-MA**  
**CNPJ. Nº 01.613.309/0001-10**

Agricultura	R\$. 120.000,00
Energia	R\$. 580.000,00
Transporte	R\$. 800.000,00
Desporto e Lazer	R\$. 540.000,00
Reserva de Contingência	R\$. 1.635.765,82
<b>TOTAL</b>	<b>R\$. 59.160.428,36</b>

**II – CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIAS ECONÔMICAS**

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$. 45.296.710,96</b>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$. 26.781.705,57
Outras Despesas Correntes	R\$. 18.515.005,39
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$. 12.227.951,58</b>
Investimentos	R\$. 11.017.951,58
Inversões Financeiras	R\$. 10.000,00
Amortização da Dívida	R\$. 1.200.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$. 1.635.765,82</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$. 59.160.428,36</b>

**III – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**

Câmara Municipal	R\$. 1.360.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$. 2.580.000,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$. 12.380.000,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$. 22.954.662,54
Secretaria Municipal de Cultura	R\$. 950.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Transporte	R\$. 13.590.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	R\$. 310.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	R\$. 960.000,00
Procuradoria Jurídica	R\$. 530.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$. 190.000,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R\$. 540.000,00
Secretaria Municipal de Juventude	R\$. 60.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação	R\$. 50.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gerencia de Projetos	R\$. 80.000,00
Secretaria Municipal de Políticas Para as Mulheres	R\$. 60.000,00
Reserva de Contingência	R\$. 1.635.765,82
<b>TOTAL</b>	<b>R\$. 59.160.428,36</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
**Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000**  
**CAPINZAL DO NORTE-MA**  
**CNPJ. Nº 01.613.309/0001-10**

§ 2º – O Orçamento de Seguridade Social e será realizado segundo as Classificações Funcional Programática, Categorias Econômicas e Institucionais a saber:

**I – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$. 1.339.027,26
PREVIDENCIA SOCIAL	R\$. 400.000,00
SAÚDE	R\$. 14.970.494,38
<b>TOTAL</b>	<b>R\$. 16.709.521,64</b>

**II – CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIAS ECONÔMICAS**

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$. 14.985.521,64</b>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$. 11.715.494,38
Outras Despesas Correntes	R\$. 3.270.027,26
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$. 1.724.000,00</b>
Investimentos	R\$. 1.724.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$. 16.709.521,64</b>

**III – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**

Secretaria Municipal de Saúde	R\$. 14.970.494,38
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$. 1.339.027,26
Previdência Social	R\$. 400.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$. 16.709.521,64</b>

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal, autorizado nos termos do Art. 7º da Lei Federal 4.320/64 a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei.

Parágrafo Primeiro – Os Créditos Adicionais Suplementares autorizados serão utilizados proporcionalmente pelos Poderes Executivo e Legislativo.

Parágrafo Segundo – Excluem-se desse limite, os Créditos Adicionais Suplementares que decorrem de Leis Municipais específicas, aprovadas no Exercício.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar em qualquer mês do exercício financeiro. Operações de Créditos por antecipação de receita, para atender a insuficiência de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
**Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000**  
**CAPINZAL DO NORTE-MA**  
**CNPJ. Nº 01.613.309/0001-10**

caixa, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita líquida real calculada, de conformidade com a resolução nº. 78 de 01/07/99.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de Créditos, até o limite fixado na Constituição Federal.

Art. 8º - Os Créditos Especiais e Extraordinários autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2020, poderão ser reabertos na forma do Parágrafo Segundo do Art. 167 da Constituição Federal.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE,  
ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE SETEMBRO DE 2022

**ANDRÉ PEREIRA DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**